



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
COORDENAÇÃO NACIONAL FINALÍSTICA DO GIAC-COVID19

Ofício nº 53/2021/CNF/GIAC-COVID19

Brasília, data da assinatura digital.

A Sua Excelência o Senhor

EDUARDO PAZZUELO

Ministro de Estado da Saúde

ministro@saude.gov.br / chefia.gm@saude.gov.br

C/C A Sua Senhoria o Senhor

ANTÔNIO ÉLCIO FRANCO FILHO

Secretário Executivo do Ministério da Saúde

protocologeral@saude.gov.br; apoio.se@saude.gov.br; gabinete.se@saude.gov.br

C/C A Sua Senhoria o Senhor

LUIZ OTÁVIO FRANCO DUARTE

Secretaria de Atenção Especializada à Saúde (SAES)

sas@saude.gov.br

Excelentíssimo Ministro,

1. O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pela Coordenadora Nacional Finalística do Gabinete Integrado de Acompanhamento à Epidemia do Coronavírus-19 (GIAC-COVID19), instituído pelo Procurador-Geral da República por meio da Portaria PGR/MPU nº 59, de 16/03/2020, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente com fundamento no arts 8º, II e IV, 11 e 12 da Lei Complementar (LC) n. 75/93, vem, muito respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, tecer as seguintes considerações e, ao final, solicitar, no prazo de 3 dias, em razão da urgência da pandemia, a remessa das seguintes informações sobre medicamentos utilizados em pacientes com Covid-19 em ventilação mecânica:

	Gabinete Integrado de Acompanhamento da Epidemia da Covid-19 do MP Brasileiro	Procuradoria-Geral da República - SAF Sul Quadra 04 Conjunto C, Cobertura B - CEP 70050-900 pgr-gabinetecovid19@mpf.mp.br - Telefone: (61) 3105-6045
--	-------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

2. Como já é de conhecimento desse Ministério, alguns medicamentos sedativos, adjuvantes na sedação e relaxantes musculares, que compõem a relação de fármacos do chamado kit intubação, vem passando por desabastecimento nos diversos Estados.

3. Com a recente agudização da pandemia em todo o país e o crescimento acelerado do número de internações, somado ao uso regular desses fármacos nas cirurgias de urgência, o MPF recebeu nos últimos dias, por intermédio de diversas Procuradorias da República nos Estados, relatos de desabastecimento dos estoques desses medicamentos nos hospitais de referência dos planos de contingência estaduais para a Covid-19. Mencionamos alguns dos medicamentos sobre os quais relataram falta no mercado nacional ou dificuldade de aquisição:

CETAMINA, CLORIDRATO 50MG/ML - 10 ML
DIAZEPAM 5MG/ML - 2ML
ETOMIDATO 2 MG/ML - 10 ML
FENTANILA, CITRATO 0,05 MG/ML - 10 ML
MIDAZOLAM 5 MG/ML - 10 ML
MORFINA, SULFATO 10 MG/ML - 1 ML
NOREPINEFRINA, HEMITARTARATO 2MG/ML (EQ. A 1MG/ML DE NOREPINEFRINA) - 4ML
PROPOFOL 10 MG/ML - 20 ML
PROPOFOL 10 MG/ML - 100 ML
ROCURÔNIO, BROMETO 10 MG/ML - 5 ML
ATRACÚRIO, BESILATO 10MG/ML Ampola 2,5 mL
ATRACÚRIO, BESILATO 10MG/ML Ampola 5,0 mL
ATROPINA, SULFATO 0,25 MG/ML
CISATRACÚRIO, BESILATO 2MG/ML Frasco-ampola 5 mL
CISATRACÚRIO, BESILATO 2MG/ML Frasco-ampola 5 mL
DEXMEDETOMIDINA, CLORIDATO 100MCG/ML
DEXTROCETAMINA, CLORIDRATO 50MG/ML
EPINEFRINA 1MG/ML
HALOPERIDOL 5 MG/ML



Gabinete Integrado de Acompanhamento da Epidemia da Covid-19 do MP Brasileiro

Procuradoria-Geral da República - SAF Sul Quadra 04
Conjunto C, Cobertura B - CEP 70050-900
pgr-gabinetecovid19@mpf.mp.br - Telefone: (61) 3105-6045

LIDOCAÍNA 20 MG/ML (2%) SEM VASOCONSTRICTOR
NALOXONA, CLORIDRATO 0,4 MG/ML

4. Como é sabido, a falta desses medicamentos pode colocar em risco a vida de pacientes, especialmente dos que estão em estado crítico. Por essa razão, solicito as seguintes informações atualizadas, no prazo acima mencionado, acompanhada da correspondente documentação comprobatória:

a) quais as medidas recentes adotadas pelo Ministério da Saúde para garantir o abastecimento desses itens no atual estágio da pandemia (com aumento simultâneo do número de internações em praticamente todos os estados) nos hospitais de referência para Covid-10, discriminando-se se houve a realização nos meses de fevereiro e março de 2021, de:

a.1) requisição administrativa;

a.2) importações;


a.3) aquisição por meio de organismos internacionais a exemplo da OPAS

a.4) recebimento de doações;

a.5) outras formas de obtenção;

b) Especificamente sobre a medida do item a.2, considerando que vem sendo apontada a escassez desses medicamentos no mercado nacional, indicando a necessidade de importação centralizada pelo Ministério da Saúde, mediante solicitação de autorização de importações à ANVISA e apoio da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, que informe o detalhamento circunstanciado das medidas recentes (fevereiro/março 2021) adotadas/ a adotar nesse sentido, a fim de garantir que não ocorra o desabastecimento;

c) se aquisições desses fármacos que compõe a relação do chamado “kit intubação”, realizadas por meio do Processo SEI nº 2500.09128/2020-30, sob o pregão eletrônico nº 110/2020 (0015835601), homologado em 12/08/2020, bem como de outras aquisições que tenham sido promovidas pelo Ministério da Saúde, seguem viabilizando semanalmente a remessa desses medicamentos aos Estados, encaminhando-se informações com a discriminação de quais medicamentos e em que quantitativos foram enviados aos Estados nos meses de

	Gabinete Integrado de Acompanhamento da Epidemia da Covid-19 do MP Brasileiro	Procuradoria-Geral da República - SAF Sul Quadra 04 Conjunto C, Cobertura B - CEP 70050-900 pgr-gabinetecovid19@mpf.mp.br -Telefone: (61) 3105-6045
-------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

fevereiro e março de 2021, bem como as previsões para as 02 (duas) próximas semanas;


d) ainda sobre o processo de aquisição mencionado no item “c”, que encaminhe informações acerca da compra e recebimento, por parte de todas as secretarias estaduais de saúde e municipais de saúde das capitais, da totalidade dos quantitativos dos medicamentos que integram o “kit de intubação” a que tinham direito dentro dos referidos processos e, em caso negativo, quanto ainda há de saldo disponível para ser exigido das empresas contratadas e distribuídos;

e) as medidas que estão sendo adotadas pelo Ministério da Saúde, caso não exista mais saldo para aquisição e recebimento por parte das secretarias estaduais de saúde e municipais de saúde das capitais, dos fármacos que compõe a relação do chamado “kit intubação” e tiveram ata de registro de preço assinada por meio do Processo SEI nº 2500.09128/2020-30, sob o pregão eletrônico nº 110/2020 (0015835601), homologado em 12/08/2020, bem como de outras aquisições que tenham sido promovidas pelo Ministério da Saúde;

f) quais critérios objetivos vem sendo utilizados pelo Ministério da Saúde para realização das distribuições centralizadas desses medicamentos aos Estados, em especial para fins de definição dos Estados selecionados a cada remessa, definição dos medicamentos a serem enviados e dos respectivos quantitativos;

g) se as medidas até o momento adotadas pelo Ministério da Saúde não obtiveram êxito quanto a algum dos medicamentos da listagem acima do denominado “Kit intubação”, discriminando-se quais, bem como se há medidas alternativas quanto a estes para evitar desabastecimento;

h) informações atualizadas sobre: h.1) dotações orçamentárias existentes para a realização de aquisições emergenciais dos medicamentos acima referidos; h.2) providências adotadas para que sejam viabilizadas novas compras emergenciais desses medicamentos, remetendo-se cópias de expedientes eventualmente encaminhados ao Ministério da Economia, Congresso Nacional e Tribunal de

	Gabinete Integrado de Acompanhamento da Epidemia da Covid-19 do MP Brasileiro	Procuradoria-Geral da República - SAF Sul Quadra 04 Conjunto C, Cobertura B - CEP 70050-900 pgr-gabinetecovid19@mpf.mp.br - Telefone: (61) 3105-6045
-------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------


Contas da União com esse objetivo;

i) por fim, considerando que o acelerado crescimento do número de casos, óbitos e internações em todo o país apontam para uma tendência de aumento ou ao menos manutenção do alto consumo desses fármacos, aliado ao uso regular realizado, por exemplo, em cirurgias de urgência, quais medidas recentes foram adotadas/a adotar pelo Ministério da saúde para reduzir essa demanda, de forma coordenada, em âmbito nacional.

5. Informo, por fim, que a resposta a esse ofício deverá ser protocolada por meio do seguinte endereço eletrônico (<http://www.mpf.mp.br/mpfservicos>).

Atenciosamente,

CÉLIA REGINA SOUZA DELGADO
Subprocuradora-Geral da República
Coordenadora Nacional Finalística GIAC-COVID19

	Gabinete Integrado de Acompanhamento da Epidemia da Covid-19 do MP Brasileiro	Procuradoria-Geral da República - SAF Sul Quadra 04 Conjunto C, Cobertura B - CEP 70050-900 pgr-gabinetecovid19@mpf.mp.br - Telefone: (61) 3105-6045
-------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------